Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1884 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contratos 3
Chamamento Público 7
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 9
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

ARSAE
Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

CONTRATADA: ALEGRIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina de café, cuja máquina suporte os tipos de bebida conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R$ 401,42 (quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições constantes do presente instrumento.

Mirassol-SP, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Antonio Pascoal
Diretor Coordenador da ARSAE

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. CONTRATO Nº 017/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada visando a Reforma de 04 (quatro) UBS's e 01 (um) Centro de Zoonoses, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme as descrições detalhadas neste Termo de Referência – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, de acordo com os documentos que integram o Edital, pelo regime de empreitada por preço global.
Contratada: LFC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 08.002.839/0001-70.
Fundamento legal: CONCORRÊNCIA Nº 018/2025 – PROCESSO Nº 168/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: $ 2.706.532,94.

2. CONTRATO Nº 018/2026

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados ao restabelecimento do estoque da Farmácia Central do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 26 condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: DENTAL E CIRURGICA PRODONLIFE LTDA-EPP, CNPJ. 74.636.952/0001-32
Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Entrega que deverá ser expedida pela Secretaria Municipal da Saúde – Valor: $ 10.149,30

3. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como reajustar de acordo com índice IPCA/IBGE, conforme solicitação da Seção Técnica de Nutrição e Dietética da Secretaria Municipal da Educação (0145162), anuência da Contratada (0145168) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0155585).
Contratada: RODRIGO BINHARDI 30572183852, CNPJ. 31.130.942/0001-18
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 29/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de janeiro de 2026, encerrando sua vigência em 30 de janeiro de 2027. – Valor: $ 115.733,48

4. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2025

Objeto: Este aditamento se destina prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, bem como reajustar de acordo com índice IPCA/IBGE previsto no contrato originário e registrar a alteração do endereço e do representante legal da contratada, conforme solicitação disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00000910/2026-21, anuência da contratada (0153700) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0155134).
Contratada: ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ. 22.656.719/0001-18
Fundamento legal: artigo 107, bem como §§7º e 8º do artigo 25; artigo 89, §1º e artigo 136 todos da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Quinta do contrato originário.
Data: 30/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 02 de fevereiro de 2027.

5. ADITAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2026

Objeto: Este aditamento se destina a suprimir o item 26 (Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg comprimido) do Contrato originário, conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Saúde (0148752) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0153735).
Contratada: GEMELI MEDICAL LTDA, CNPJ. 42.198.801/0001-53
Fundamento legal: Artigo 124, Inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 29/01/2026. – Valor: R$ 13.545,00

6. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147135), anuência da Contratada (0147174), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0149377).
Contratada: 49.360.937 VIVIANE CARDOSO DE LIMA, CNPJ. 49.360.937/0001-67
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027. – Valor: $ 8.000,00

7. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147094), anuência da Contratada (0147106), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0148838).
Contratada: 58.300.873 LINCON PINHABEL MASCHIO, CNPJ. 58.300.873/0001-08,
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

8. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como promover o seu reajuste, conforme solicitação disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00000026/2026-96, bem como anuência da CONTRATADA (0143596) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0152012).
Contratada: LATICINIOS VALE DO JATAI LTDA, CNPJ. 71.913.818/0001-43
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda e Décima Sétima do contrato originário.

Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 04 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 84.875,16

9. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147040), anuência da Contratada (0147056), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0149374).
Contratada: 49.151.331 ANDRESSA SILVIANE DE SOUSA, CNPJ. 49.151.331/0001-11
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

10. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147049), anuência da Contratada (0147110), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0149200).
Contratada: 49.314.496 JEFFERSON FLAVIO DA CONCEIÇÃO, CNPJ. 49.314.496/0001-67
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

11. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147125), anuência da Contratada (0147267), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0148638).
Contratada: 49.346.402 FERNANDA BARBOSA FERNANDES MUSSATO, CNPJ. 49.346.402/0001-31
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

12. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147131), anuência da Contratada (0147134), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0151600).
Contratada: 49.366.682 PAULO RICARDO DA SILVA ESTEVES DOS SANTOS, CNPJ. 49.366.682/0001-40
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

13. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147114), anuência da Contratada (0147169), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0151606).
Contratada: 49.377.851 PATRICIA MANSO VIEIRA, CNPJ. 49.377.851/0001-47
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

14. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147088), anuência da Contratada (0147247), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0148702).
Contratada: 49.398.857 MIRIAN REGINA PACHECO, CNPJ. 49.398.857/0001-09
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

15. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147141), anuência da Contratada (0147162), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0148637).
Contratada: 58.210.101 LUCIANA TREVIZAN DE MORAES, CNPJ. 58.210.101/0001-77
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

16. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147092), anuência da Contratada (0147151), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0148506).
Contratada: 52.187.576 CLAUDIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, CNPJ. 52.187.576/0001-02
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

17. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147063), anuência da Contratada (0147153), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0148788).
Contratada: 49.346.179 FELIPE RODRIGO GONÇALVES, CNPJ. 49.346.179/0001-22
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

18. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como reajustar de acordo com índice IPCA/IBGE, e registrar a alteração da Razão Social da contratada, conforme solicitação da Seção Técnica de Nutrição e Dietética da Secretaria Municipal da Educação (0147766), anuência da Contratada (0147781) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0155998).
Contratada: FBA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ. 34.168.174/0001-80
Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 89, §1º e Artigo 136 todos da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 18 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 13.731,62

19. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147080), anuência da Contratada (0147156), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0148636).
Contratada: 58.109.292 ARIEL PAZ DELMASCHIO DE SOUZA, CNPJ. 58.109.292/0001-85
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

20. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147122), anuência da Contratada (0147149), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0153753).
Contratada: 60.595.133 MARIA DOMINGAS SILVA DE MATOS, CNPJ. 60.595.133/0001-80
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

21. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0147118), anuência da Contratada (0147158), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0148500).
Contratada: LUCAS CAROLINO DA SILVA JUNIOR 36376572871, CNPJ. 26.274.974/0001-57
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 09 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 8.000,00

22. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como reajustar de acordo com índice IPCA/IBGE, conforme solicitação da Seção Técnica de Nutrição e Dietética da Secretaria Municipal da Educação (0144765), anuência da Contratada (0144763) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0155994).
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 08.528.442/0001-17
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de fevereiro de 2027.– Valor: $ 6.182,88

23. SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Processo SEI nº 3530300.404.00007792/2025-09, bem como anuência da credenciada (0137360) e deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos (0149898).
Contratada: MACIEL & MACIEL ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 07.873.459/0001-49
Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 12 de fevereiro de 2027.

24. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário em seu saldo remanescente, conforme solicitação da Seção Técnica de Nutrição e Dietética da Secretaria Municipal da Educação (0145222), bem como anuência da CONTRATADA (0145226) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0146820).
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 08.528.442/0001-17
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda - Parágrafo Único do contrato originário.

Data: 02/012/2026. – Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de 17 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de maio de 2026

25. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 279/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário em seu saldo remanescente (0145323), conforme solicitação disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00000241/2026-97, bem como anuência da CONTRATADA (0145328) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0146500).
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 08.528.442/0001-17
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda - Parágrafo Único do contrato originário.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de 14 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 14 de maio de 2026.

26. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário em seu saldo remanescente, bem como promover o acréscimo quantitativo (0144110), conforme solicitação disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00000107/2026-96, bem como anuência da CONTRATADA (0144120) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0150371).
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 08.528.442/0001-17
Fundamento legal: artigos 111 e 125, da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de 14 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 14 de maio de 2026.– Valor: $ 61.185,00

27. SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração (0142420), bem como anuência da credenciada (0142350) e deliberação do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0147265).
Contratada: NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A., CNPJ. 11.460.609/0001-60.
Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.
Data: 02/02/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2026, encerrando sua vigência em 14 de fevereiro de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

DESPACHO

Nº do Processo: 3530300.404.00003032/2025-14

Assunto: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 -

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OBJETO: Chamada pública de Credenciamento para prestação eventual e futura contratação de serviços de Arte-Instrutores nas oficinas de Gamificação e Vivências Lúdicas de acordo com o solicitado pela Secretaria da Educação do Município de Mirassol.

LUZIA DE FÁTIMA PAULA, Secretária da Educação do Município de Mirassol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no Edital de Credenciamento de oficineiros de Vivências Lúdicas e Gamificação, torna pública a relação dos novos credenciados, protocolados até a data de hoje, que farão parte da seleção de classificação e credenciamento, conforme a seguir:

VIVÊNCIAS LÚDICAS		
N.	NOME	CPF / CNPJ
71	Carla Roberta de Melo	XX.X45.564/0001-57

GAMIFICAÇÃO		
N.	NOME	CPF / CNPJ
28	João Victor Garcia Soares	XX.X15.346/0001-20

Original está à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

A relação **não** indica que o inscrito está habilitado e tampouco possui efeito classificatório.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 03/02/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0158245** e o código CRC **6158BA3E**.

SEI nº 0158245

Referência: Processo nº 3530300.404.00003032/2025-14

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00000338/2026-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA PARA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DA CÂMARA DE VACINAS DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DAS DOSES DA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A CHIKUNGUNYA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/02 /2026 até o dia **11/02/2026** às **09:00** horas.
PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **11/02/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 03/02/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0158266** e o código CRC **D409375F**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000338/2026-08 SEI nº 0158266

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata nº 92 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (03/02/2026), às 09h10, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Rua Dom Pedro II, nº 2205 – Centro, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com a participação do Sr. Éder Luiz Pavan Pinhabel, Secretário Municipal de Assistência Social. O primeiro assunto da pauta tratou da **Prestação de Contas do Recurso Estadual – 2º Semestre**. Os conselheiros analisaram os Relatórios Circunstanciados de Atividades das OSCs, bem como a Prestação de Contas elaborada pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças, composta por relatórios de pagamentos, notas de empenho, notas fiscais, comprovantes de pagamento e extratos bancários e de aplicações financeiras, referentes ao segundo semestre de 2025 e o Segundo Semestre de 2025 – Reprogramação (valores remanescentes de 2024). Os recursos foram repassados via sistema Fundo a Fundo para as áreas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Vigilância Socioassistencial, Conferência Nacional, Inverno Solidário e ILPI (Custeio e Investimento). Após análise, a prestação de contas foi aprovada sem ressalvas. O segundo assunto da pauta referiu-se à **autorização para reprogramação dos saldos bancários da fonte 2 (estadual)**. Após leitura do Ofício nº 064/2026/SMAS e análise das contas, os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, a reprogramação dos saldos apurados em 31/01/2025, no valor total de R$ 942.510,08, das seguintes contas: 74.259-7, 44.731-5, 50.719-9, 50.718-0, 50.909-4, 50910-8 e 53069-7. O terceiro assunto da pauta tratou da **autorização para reprogramação e utilização dos saldos bancários da fonte 5 (federal), remanescentes do exercício de 2025, bem como da devolução ao FNAS dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos já repassados às OSCs**. Após leitura do Ofício nº 063/2026/SMAS e análise, foi aprovada, sem ressalvas, a reprogramação dos saldos apurados em 31/12/2025, no valor de R$ 766.607,14, das seguintes contas: 37.661-2, 74.220-1, 46.759-6, 74.224-4, 44.274-7, 48.221-8, 52.494-8, 53.241-X e 53.345-9. Foi aprovada, ainda, a devolução dos saldos remanescentes dos Termos de Colaboração celebrados com OSCs, referentes aos GND 3 e GND 4, cujas vigências encontram-se encerradas, das seguintes contas: 40.331-8, 45.165-7, 47.221-2, 47.223-9, 48.501-2, 49.247-7, 49.248-5 e 50.681-8, saldo total em 31/12/2025 era de R$ 27.272,54 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), podendo haver variação até a data da devolução. O quarto assunto da pauta foi a **autorização para aquisição de 2 (dois) automóveis básicos para a SMAS**. Após leitura do Ofício nº 065/2026/SMAS, foi autorizada a aquisição de 1 (um) veículo para a Proteção Social Especial (CREAS), com recursos da conta nº 37.661-2, e 1 (um) veículo para o Cadastro Único, com recursos da conta nº 74.220-1, da Gestão do Bolsa Família, ambos com saldos remanescentes do exercício de 2025. O quinto assunto da pauta consistiu na **análise do Plano de Trabalho da OSC APAE, referente à Emenda Individual no valor de R$ 100.000,00, para custeio (GND 3), Programação nº 353030020250001, Emenda nº 202543500006, de autoria do Parlamentar Delegado Paulo Bilynskyy**, o qual foi aprovado, observando-se que os recursos deverão ser utilizados na Assistência Social, conforme orientações do FNAS. O sexto e último assunto da pauta tratou da **análise do Plano de Trabalho da OSC CADIMI, referente à Emenda Individual no valor de R$ 100.000,00, para investimento (GND 4), Programação nº 353030020250002, Emenda nº 202539050020, de autoria do Parlamentar Alencar Santana**, sendo o Plano de Trabalho aprovado, conforme orientações do FNAS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, Anderson Fernandes de Oliveira, _____ 1º Secretário, lavrei a presente ata.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVA a Prestação de Contas Recurso Estadual do Segundo Semestre de 2025 e Segundo Semestre 2025 - Reprogramação (valores remanescentes de 2024).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata nº 92 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (03/02/2026), às 09h10, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Rua Dom Pedro II, nº 2205 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, sem ressalvas a Prestação de Contas Recurso Estadual do segundo semestre de 2025 e o Segundo Semestre de 2025 – Reprogramação (valores remanescentes de 2024). Os recursos foram repassados via sistema Fundo a Fundo para as áreas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Vigilância Socioassistencial, Conferência Nacional, Inverno Solidário e ILPI (Custeio e Investimento).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVA a Reprogramação de saldos Recurso Estadual remanescentes do exercício de 2025 para serem executados em 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata nº 92 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (03/02/2026), às 09h10, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Rua Dom Pedro II, nº 2205 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Reprogramação de saldos Recurso Estadual remanescentes de 2025 para serem executados em 2026, saldos apurados em 31/01/2025, no valor total de R$ 942.510,08, das seguintes contas: 74.259-7, 44.731-5, 50.719-9, 50.718-0, 50.909-4, 50910-8 e 53069-7.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVA a Reprogramação e utilização dos Recursos Federais remanescentes do exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata nº 92 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (03/02/2026), às 09h10, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Rua Dom Pedro II, nº 2205 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a reprogramação e utilização dos saldos bancários da fonte 5 (federal), remanescentes do exercício de 2025, conforme saldos apurados em 31/12/2025, no valor de R$ 766.607,14, das seguintes contas: 37.661-2, 74.220-1, 46.759-6, 74.224-4, 44.274-7, 48.221-8, 52.494-8, 53.241-X e 53.345-9.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVA a devolução ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) dos saldos de rendimentos, decorrentes de aplicações financeiras dos recursos já repassados às Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de Termos de Colaboração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata nº 92 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (03/02/2026), às 09h10, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Rua Dom Pedro II, nº 2205 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a devolução dos saldos remanescentes dos Termos de Colaboração celebrados com OSCs, referentes aos GND 3 e GND 4, cujas vigências encontram-se encerradas, das seguintes contas: 40.331-8, 45.165-7, 47.221-2, 47.223-9, 48.501-2, 49.247-7, 49.248-5 e 50.681-8, saldo total em 31/12/2025 era de R$ 27.272,54 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), podendo haver variação até a data da devolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA a aquisição de 2 (dois) automóveis básicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe

sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata nº 92 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (03/02/2026), às 09h10, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Rua Dom Pedro II, nº 2205 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de 1 (um) veículo para a Proteção Social Especial (CREAS), com recursos da conta nº 37.661-2, e 1 (um) veículo para o Cadastro Único, com recursos da conta nº 74.220-1, da Gestão do Bolsa Família, ambos com saldos remanescentes do exercício de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 120, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVA O Plano de Trabalho da OSC APAE, referente à Emenda Individual no valor de R$ 100.000,00, para custeio (GND 3), Programação nº 353030020250001, Emenda nº 202543500006.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata nº 92 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (03/02/2026), às 09h10, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Rua Dom Pedro II, nº 2205 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho da OSC APAE, referente à Emenda Individual no valor de R$ 100.000,00, para custeio (GND 3), Programação nº 353030020250001, Emenda nº 202543500006, de autoria do Parlamentar Delegado Paulo Bilynskyy.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 120, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVA o Plano de Trabalho da OSC CADIMI, referente à Emenda Individual no valor de R$ 100.000,00, para investimento (GND 4), Programação nº 353030020250002, Emenda nº 202539050020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata nº 92 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (03/02/2026), às 09h10, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Rua Dom Pedro II, nº 2205 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho da OSC CADIMI, referente à Emenda Individual no valor de R$ 100.000,00, para investimento (GND 4), Programação nº 353030020250002, Emenda nº 202539050020, de autoria do Parlamentar Alencar Santana.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....